



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
Rua Jorge Dumar, 1703 - Bairro Jardim América - CEP 60410-426 - Fortaleza - CE - www.ifce.edu.br

RESPOSTA

Processo: 23255.005477/2023-90

Interessado: Gabinete da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

RESPOSTA AO PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO EDITAL Nº 15/2023 GAB-PROGEP/PROGEP/REITORIA-IFCE

Nº do Processo	Resposta	Situação
23263.003243/2023-17	<p>Nos termos do item 4.1 do mencionado Edital "<i>É garantido o direito ao servidor de pedir impugnação fundamentada desta chamada, identificando-se e pronunciando-se na data prevista no Cronograma</i>".</p> <p>Diante do exposto, após análise das observações constantes nos referidos processos, a Comissão responsável por acompanhar as etapas dos Editais de Incentivo Financeiro de que trata a Política de Desenvolvimento de Pessoal do IFCE, aprovada pela Resolução nº 37, de 15 de junho de 2021, designada pela Portaria nº 8104/PROGEP/IFCE, de 30 de outubro de 2023, julgou pertinente o disposto pelos impugnantes, de forma a recomendar a publicação de retificação do item 3.4.6. do EDITAL nº 15/2023 GAB-PROGEP/PROGEP/REITORIA-IFCE a ser disponibilizado no site do IFCE</p>	DEFERIDO
23489.002633/2023-17	<p>Nos termos do item 4.1 do mencionado Edital "<i>É garantido o direito ao servidor de pedir impugnação fundamentada desta chamada, identificando-se e pronunciando-se na data prevista no Cronograma</i>".</p> <p>Diante do exposto, após análise das observações constantes nos referidos processos, a Comissão responsável por acompanhar as etapas dos Editais de Incentivo Financeiro de que trata a Política de Desenvolvimento de Pessoal do IFCE, aprovada pela Resolução nº 37, de 15 de junho de 2021, designada pela Portaria nº 8104/PROGEP/IFCE, de 30 de outubro de 2023, julgou pertinente o disposto pelos impugnantes, de forma a recomendar a publicação de retificação do item 3.4.6. do EDITAL nº 15/2023 GAB-PROGEP/PROGEP/REITORIA-IFCE a ser disponibilizado no site do IFCE</p>	DEFERIDO

COMISSÃO
Portaria nº 8104/PROGEP/IFCE



Documento assinado eletronicamente por **Kamila Feitosa Barbosa, Membro**, em 27/11/2023, às 17:27, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marillia Mcdonald Gomes Farias, Membro**, em 27/11/2023, às 17:37, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Elizete Freitas de Sousa, Membro**, em 27/11/2023, às 17:37, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Maria Flavia Azevedo da Penha, Membro**, em 27/11/2023, às 17:40, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Joao Araujo da Silva, Membro**, em 27/11/2023, às 17:44, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Jucelia Ferreira da Silva Costa, Vice-Presidente**, em 27/11/2023, às 17:47, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **5599492** e o código CRC **2D11CE49**.
